

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*CAMARAT*

LEI N° 1.739/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com fundamento no parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.724/99, de 17.12.99, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO  
13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
75 - SAÚDE  
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA  
2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

07.01.13.75.428.2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 550.000,00

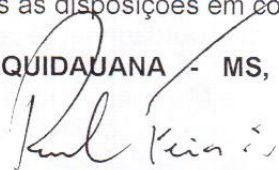
**S O M A.....R\$ 600.000,00**

**Artigo 3º** - Para cobertura da Suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários da Reserva de Contingência, conforme abaixo discriminado:

99.99.999.1001 - 9999.....R\$ 660.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 29 DE JUNHO DE 2000.



**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal